CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 19/59 de 8 abril 59

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um abrigo para passageiros de ônibus, no Largo São João Batista, Distrito da Sede, lugar que deverá ser designado pelo Sr. Delegado de Polícia.

Artigo 2º) - As despesas que se fizerem com a execução da obra referida no artigo primeiro deverá ser executada pela verba que consta na Lei orçamentaria sob o código 8-81-4, correspondente ao ano em curso.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1 959.

Bento Vieira de Albuquerque

BENTO VIEIRA DE ALBUQUERQUE -
VEREADOR

Aprovado em 2ª discussão, ao Sr. Chefe do Executivo para as providencias que julgar acertadas. 10/5/59

As comissões de Obras e Finanças para emitirem pareceres.

Aprovado em 1ª discussão, na Ordem do Dia da próxima sessão para 2ª discussão e votação. 15/4/59